

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 163/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado na Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade N.º 96152798-6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 03.810.869/0001-90, sediada na Rua Gutemberg Chagas, 280- Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49040-780, Fone: (79) 2107-0949/ 21070948, e-mail: artline@artlinemoveis.com.br, neste ato representada pelo Sra. VALQUIRIA MARIA XAVIER CRUZ, portadora da Carteira de Identidade n.º 15983782000-9 SSP/MA e do CPF n.º 453.206.403-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 25.869/2011, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº VI/2011, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2011-UESPI-PI, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fabricação, embalagem, armazenagem, distribuição e montagem de bens permanentes, com vistas à aquisição de mobiliários diversos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, consoante especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

LOTE V – MATERIAL PERMANENTE E AFIM					
ITEM DA ATA	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QDT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
140		MESA DE TRABALHO COM COURO 2200X740X800, Mesa principal com couro, confeccionado em MDF de 25mm de espessura e revestido com folha de madeira pré-composta na cor a definir e com apoio central revestido em couro ecológico na cor preto; Borda longitudinal perímetro inferior chanfrado e com raio para aproximação do usuário, revestido em folha de madeira pré-composta; Demais Borda reta revestido em folha de madeira pré-composta na mesma cor do tampo com acabamento em verniz poliuretano. Tampo inferior confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com superfície inferior em laminado melamínico de baixa pressão; Bordas chanfradas com raio para aproximação do usuário e revestido em laca texturizado na cor preta. Painel confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, revestido com folha de madeira pré-composta na mesma cor do tampo; Bordas aparentes com corte reto e revestido em folha de	02	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 25.869/2011

		madeira pré-composta com acabamento em verniz poliuretano. A altura das estruturas são reguláveis através de sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estrutura composta por pés laterais em madeira e calha estrutural central em aço. Pés laterais com Miolo estrutural confeccionado em sarrafos de MDF de 25 mm de espessura sem revestimento e sobreposto por duas placas externas de MDF de 10 mm de espessura, revestidas com couro ecológico na cor preto, Possuindo leito vertical interno de passagem de fiação, com abertura inferior em polipropileno e superior alinhada a calha estrutural central permitindo circulação interna de fiação. Estrutura central horizontal composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente em formato retangular, com tampa basculante e fechamento de pressão, possuindo em suas extremidades suportes triangular de ligação estrutural em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,90 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos (descrição do tratamento do aço abaixo). Fixado por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix) e parafuso em aço com rosca M6, buchas rosqueadas modelo M6 em zamack e, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa a temperatura mínima de 200°C na cor preta. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado de madeira precomposta com aplicação de fundo nivelador e verniz poliuretânico de brilho acetinado. Marca: Artline		
--	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 25.869/2011

142		Mesa Auxiliar com couro e tampo em vidro medindo 1200 x 740 x 600 mm (LXAXP), Tampo superior em vidro cristal com espessura de 15 mm bordas com acabamento lapidado e revestido em sua face inferior com pintura líquida na cor preta. Tampo intermediário confeccionado em MDF de 10 mm de espessura e revestido em pintura laca na cor preta com acabamento em verniz poliuretânico; Demais bordas revestidas em folha de madeira pré-composta com acabamento em verniz poliuretano. Tampo inferior confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com superfície inferior em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas chanfradas, com raio para aproximação do usuário e revestido em laca texturizada na cor preta. A altura das estruturas são reguláveis através de sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estrutura composta por pés laterais em madeira e calha estrutural central em aço. Pés laterais com Miolo estrutural confeccionado em sarrafos de MDF de 25 mm de espessura sem revestimento e sobreposto por duas placas externas de MDF de 10 mm de espessura, revestidas com couro ecológico na cor preto, Possuindo leito vertical interno de passagem de fiação, com abertura inferior em polipropileno e superior alinhada a calha estrutural central permitindo circulação interna de fiação. Estrutura central horizontal composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente em formato retangular, com tampa basculante e fechamento de pressão, possuindo em suas extremidades suportes triangular de ligação estrutural em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,90 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos (descrição do tratamento do aço abaixo). Fixado por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix) e parafuso em aço com rosca M6, buchas rosqueadas modelo M6 em zamack e, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de	02	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
-----	---	---	----	--------------	--------------



		tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa a temperatura mínima de 200°C na cor preta. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado de madeira precomposta com aplicação de fundo nivelador e verniz poliuretânico de brilho acetinado. Marca: Artline			
143		Armário Credenza com couro e tampo em vidro medindo 2100 x 740 x 570 mm (LXAXP), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura e revestido com folha de madeira pré-composta na cor a definir com acabamento em verniz poliuretânica; Borda longitudinal no perímetro inferior chanfrado e com raio para aproximação do usuário, revestido em folha de madeira pré-composta na mesma cor do tampo com acabamento em verniz poliuretânica; Demais borda com corte reto revestida em folha de madeira pré-composta com acabamento em verniz poliuretano. Estrutura composta por pés laterais em madeira e calha estrutural central em aço. Tampo superior em vidro cristal com espessura de 15 mm bordas com acabamento lapidado e revestido em sua face inferior com pintura líquida na cor preta com suporte de apoio em aço inox de 1 1/4 de polegada com 50 mm de altura. Pés laterais com Miolo estrutural confeccionado em sarrafos de MDF de 25 mm de espessura sem revestimento e sobreposto por duas placas externas de MDF de 10 mm de espessura, revestidas com couro ecológico na cor preto, Possuindo leito vertical interno de passagem de fiação, com abertura inferior em polipropileno e superior alinhada a calha estrutural central permitindo circulação interna de fiação. Laterais internas confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com ambas as faces revestida em laminado melamínico de baixa pressão; Bordas encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0mm com raio de 2,5mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 25.869/2011

		HOTMELT. Portas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, revestido com folha de madeira pré-composto na mesma cor da estrutura, bordas aparentes corte reto e revestido em folha de madeira pré-composta com acabamento em verniz poliuretano; dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110º e regulagens horizontais e verticais. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Travamento nas portas inferiores. Puxadores metálico tipo alça confeccionada em zamak injetado com acabamento na cor preto ônix e detalhe estético central com rebaixos redondos. Base confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com ambas as faces revestida em laminado melamínico de baixa pressão; Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa a temperatura mínima de 200°C. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado de madeira precomposta com aplicação de fundo nivelador e verniz poliuretânico de brilho acetinado. Marca: Artline			
		Gaveteiro volante 04 gavetas com tampo em vidro medindo 475 x 565 x 490 mm (LXAXP), confeccionado em MDF de 25 mm de			



145		espessura e revestido com folha de madeira pré-composta na cor carvalho colonial; Borda Frontal e lateral perímetro inferior chanfrado e com raio para aproximação do usuário, revestido em folha de madeira pré-composta; Bordas retas revestido em folha de madeira pré-composta na mesma cor do tampo com acabamento em verniz poliuretano. Tampo superior em vidro cristal com espessura de 15 mm bordas com acabamento lapidado e revestido em sua face inferior com pintura líquida na cor preta fixado ao tampo por meio de bucha zamak M6 e botão em aço inox com rosca M6. Corpo do gaveteiro confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, revestido com folha de madeira pré-composto na mesma cor do tampo com acabamento em verniz poliuretano. Bordas em MDF com corte reto, revestido com folha de madeira pré-composta na mesma cor do tampo com acabamento em verniz poliuretano; Frente das gavetas confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, revestido com folha de madeira pré-composto na mesma cor do tampo; Bordas com corte reto, revestido com folha de madeira pré-composta na mesma cor do tampo com acabamento em verniz poliuretano; Bordas verticais com seu perímetro posterior chanfrado e com raio revestidas em folha de madeira pré-composta; Gavetas com laterais composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm; Fundo da gaveta composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm. Corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave; Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Puxadores metálico tipo alça confeccionada em zamak injetado com acabamento na cor preto ônix e detalhe estético central com rebaixos redondos. Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada	02	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
-----	---	--	----	--------------	--------------




		com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado de madeira precomposta com aplicação de fundo nivelador e verniz Poliuretânico de brilho acetinado. Marca: Artline			
146		Mesa semi-oval medindo 2500x740x1300mm, confeccionado em MDF de 25 mm de espessura e revestido com folha de madeira pré-composta na cor a definir; Borda longitudinal perímetro inferior chanfrado e com raio para aproximação do usuário, revestido em folha de madeira pré-composta; Demais Borda reta revestido em folha de madeira pré-composta na mesma cor do tampo com acabamento em verniz poliuretano. Tampo inferior confeccionado em MDF de 18 mm de espessura com superfície inferior em laminado melamínico de baixa pressão; Bordas chanfradas com raio para aproximação do usuário e revestido em laca texturizado na cor preta. Paineis confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestidos com folha de madeira pré-composta na mesma cor do tampo; Bordas aparentes com corte reto e revestido em folha de madeira pré-composta com acabamento em verniz poliuretano. A altura das estruturas são reguláveis através de sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estrutura composta por pés laterais em madeira e calha estrutural central em aço. Pés laterais com Miolo estrutural confeccionado em sarrafos de MDF de 25 mm de espessura sem revestimento e sobreposto por duas placas externas de MDF de 10 mm de espessura, revestidas com folha de madeira pré-composta, Possuindo leito vertical interno de passagem de fiação,	01	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 25.869/2011

		com abertura inferior em polipropileno e superior alinhada a calha estrutural central permitindo circulação interna de fiação. Estrutura central horizontal composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente em formato retangular, com tampa basculante e fechamento de pressão, possuindo em suas extremidades suportes triangular de ligação estrutural em chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,90 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos (descrição do tratamento do aço abaixo). Fixado por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix) e parafuso em aço com rosca M6, buchas rosqueadas modelo M6 em zamack e, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa a temperatura mínima de 200°C na cor preta. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado de madeira precomposta com aplicação de fundo nivelador e verniz poliuretânico de brilho acetinado. Marca: Artline			
279		POLTRONA FIXA: Assento e Encosto: Tipo monobloco de espaldar médio, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente e espessura aproximada de 12 mm. Espuma do assento injetada de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade média de 55 kg/m³ e com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Estrutura fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro	02	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00



 ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PROCESSO Nº 25.869/2011

		de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado, com apóia-braço de polipropileno acoplado na estrutura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Sapatas injetadas em polipropileno. Marca: Flexform			
285		Poltrona giratória composta por: Encosto Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de tecido tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Encosto fixo com a saliência para apoio lombar regulável na altura através de alavanca de fácil acesso na parte posterior do encosto. Apóia cabeça injetado em resina de engenharia. Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com e espessura média de 40 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epóxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película com propriedades de resistência a agentes químicos. Conceito dinâmico do mecanismo, ou seja, com ponto de giro deslocado para frente, muito próximo da borda anterior do assento (super avançado) em relação ao eixo de rotação proporciona excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão, permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Mecanismo com comandos	06	R\$ 3.550,00	R\$ 21.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 25.869/2011

		extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Alavanca sob o assento, a direita do usuário, para regulagem de altura do assento, na mesma alavanca, em sua extremidade possui manivela telescópica para regulagem da tensão que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário, aumentando a tensão girando a manivela no sentido horário e diminuindo no sentido anti-horário, diferente dos sistemas de regulagem de tensão sob o assento dificultando o acesso ao usuário. Alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. Internamente ao mecanismo, o movimento trabalha através de sistemas de engrenagens sobre duas molas de compressão tornando o movimento muito mais suave. Com 11 posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Dispõe de acoplamento para suporte para encosto, e também chapa de fixação e reforço para apóia-braços e estrutura do espaldar em forma de "U invertido". Este sistema possibilita a inclinação do apóia-braço junto com o encosto, oferecendo maior conforto. Sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com grande curso de regulagem em 120 mm, fabricada em tubo de aço de 50 mm. Acabamento cromado, revestindo totalmente a coluna. Pistões a gás com diâmetro de 33 mm para melhor guia de apoio sobre a bucha de aço com superfície em teflon. Pistão em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de		
--	--	---	--	--

 

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 25.869/2011

		acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano (PU), que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Dotado de freio de segurança que mantém as rodas bloqueadas quando o usuário levanta-se da poltrona. Possui parafuso localizado na parte inferior que permite regulação decrescente ou desativação total do sistema de freio. Marca: Flexfom		
O VALOR TOTAL DOS ITENS OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 60.650,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega total do seu objeto, obedecendo à vigência do crédito orçamentário, conforme art. 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Os bens permanentes, objeto deste Contrato serão especificados – inclusive quanto às quantidades – nos respectivos contratos, notas de empenho ou em outros instrumentos hábeis (art. 62 da Lei 8.666/93);

3.2. A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos bens permanentes, devidamente montados, Os bens serão entregues, nas Unidades Requisitantes (distribuída em pólos regionais), conforme requisição de fornecimento da Divisão de Administração Patrimonial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato;




3.3. A CONTRATADA deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência deste instrumento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência;

3.4. Os bens permanentes serão recebidos:

3.4.1. Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;

3.4.2. Definitivamente, mediante termo, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;

3.4.3. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Os bens deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo e/ou no próprio bem, bem como as demais características que possibilitem sua correta identificação;

b) Quando da entrega dos bens, estas deverão ser montadas automaticamente pela Contratada.

c) Deverá constar junto à embalagem, manual de montagem dos referidos bens patrimoniais;

3.4.3.1. Atendidas as condições indicadas nos itens acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado em termo próprio. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

3.4.4. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) Realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o Pregoeiro entenda necessário;
- d) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- e) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

3.5. Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor;

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A garantia deverá cobrir a reposição de peças e assistência técnica no local, conforme necessidade da CONTRATANTE.

5.2. A garantia será de 05 anos, com a respectiva assistência técnica local, com reposição de peças, junto à empresa STYLLO OFFICE COM. E REP. DE MÓVEIS, situada na Avenida Daniel de La Touche, n.º 03, Empresa Marcus Barbosa- sala 07 – Pavimento Superior, Cohama, São Luis-MA, CEP 65.074-115.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE, através da Diretoria Administrativa do Tribunal do TJ/MA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos bens permanentes registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar a CONTRATADA para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento dos bens permanentes, devidamente montados, de acordo com a proposta apresentada, bem como à entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato, após a solicitação da Divisão de Administração Patrimonial deste Tribunal;

7.2. Caso os bens adquiridos não correspondam ao suscitado no Termo de Referência, constante no edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, bem como documentação pertinente atualizada, comunicando ao Tribunal de Justiça do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste instrumento.

7.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.5. Prestar a garantia de 05 anos, com a respectiva assistência técnica local, com reposição de peças, junto à empresa STYLLO OFFICE COM. E REP. DE MÓVEIS, situada na Avenida Daniel de La Touche, n.º 03, Empresa Marcus Barbosa- sala 07 – Pavimento Superior, Cohama, São Luís-MA, CEP 65.074-115.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de R\$ 60.650,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com Nota de Empenho n.º 2011NE04393.

8.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os bens permanentes forem sendo adquiridos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos valores registrados, conforme especificações deste instrumento;

8.3. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária para a conta corrente da CONTRATADA, Agência 0017-5, Conta Corrente 13051-6, Banco do Brasil, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento dos bens permanentes, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

8.4. O documento de autenticação de Nota Fiscal para órgão público – DANFOP, instituído pela Lei Estadual n.º 8.441/06 e regulado pelo Decreto Estadual n.º 22.513/06, será obrigatório nas operações com bens e mercadorias e nas prestações de serviços realizadas pelos contribuintes do imposto sobre operações de circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicações – ICMS, com os órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal;

8.4.1. O pagamento das aquisições realizadas pelos órgãos ou entidades do Poder Judiciário fica vinculado à apresentação e confirmação do DANFOP correspondente, que integrará o respectivo processo.

8.4.1.1. Os órgãos ou entidades do Poder Judiciário deverão confirmar a autenticidade dos DANFOP que lhes forem apresentados;

8.4.1.2. Confirmada a autenticidade do DANFOP, o ordenador da despesa atestará essa validação no corpo do próprio documento, em campo destinado a esse fim.

8.5. O pagamento somente será efetivado após demonstração de atendimento aos requisitos de habilitação;

8.6. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento, indicada no subitem acima e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:



EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

8.8. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação federal;

9.2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. O fiscal do contrato será feito pela **Chefia da Divisão de Administração Patrimonial do TJ/MA**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

11.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Em caso de atraso injustificado da prestação de serviço objeto deste contrato, sujeitar-se-á a contratada vencedora da licitação, à multa de mora sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso, nos seguintes percentuais:

11.2.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

11.2.4. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

11.2.5. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

11.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;



11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

11.2.8. Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

"Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93;

12.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

12.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

12.5. O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no presente Edital;
- b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;

II – Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 60.650,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com Nota de Empenho 2011NE04393 incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

13.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA	040101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROJETO ATIVIDADE	4434 – ACESSO A JUSTIÇA
NATUREZA DE DESPESA	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ITEM DE DESPESA	52018 – MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL
FONTE DE RECURSOS	0101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís, 11 de novembro de 2011.

P/CONTRATANTE:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADA:


SRA. VALQUIRIA MARIA XAVIER CRUZ
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG Nº: _____

NOME: _____ RG Nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2011 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.869/2011-TJ; OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação, embalagem, armazenagem, distribuição e montagem de bens permanentes, com vistas à aquisição de mobiliários diversos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão; **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** Empresa Artline Indústria e Comércio de Móveis Ltda; **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega total do seu objeto, obedecendo à vigência do crédito orçamentário, conforme art. 57, caput, da Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11.11.2011; **VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 60.650,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com Nota de Empenho nº 2011NE04393; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 040101; FONTE: 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 449052; **ASSINATURAS:** p/Contratante: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto - Presidente; p/Contratada: Sra. Valquíria Maria Xavier Cruz-Representante Legal.

São Luís, 21 de novembro de 2011.

ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
212/2011	21/11/2011 às 15:22	22/11/2011

[Imprimir](#)